



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2023.

Por ordem da Exm<sup>o</sup>. Sra. Dra. ANA CRISTINA MIZUTORI ROMERO, auditora presidentada 1ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos artigos 45 a 51 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTO virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do STJDFS esteve reunida na data de 31/05/2023, a partir das 14h00min, tendo julgado o(s) processo(s) abaixo relacionados que seguem juntamente com seus respectivos resultados:

NÚMERO DO PROCESSO	008/2023
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	FREDERICO AFRÂNIO CYSNE SANTA CRUZ MARQUES
DEFENSOR(ES)	DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA LEONARDO BORBA DA EQUIPE SERCESA/YEESCO, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE 1 (UMA) PARTIDA DEVENDO SER CUMPRIDA NA PRÓXIMA PARTIDA DA AGREMIAÇÃO EM CAMPEONATO REALIZADO PELA CBFS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §10, II DO CBJD;</li><li>2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE SERCESA/YEESCO, FOI APENADA COM MULTA NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) REDUZIDA PELA METADE EM RAZÃO DE SUA PRIMARIEDADE, FICANDO O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 211, CAPUT, DO CBJD.</li></ol>
CATEGORIA	COPA DO BRASIL DE FUTSAL/ADULTO

NÚMERO DO PROCESSO	009/2023
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	FREDERICO AFRÂNIO CYSNE SANTA CRUZ MARQUES
DEFENSOR(ES)	DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA EMERSON GAMA SANTOS DA EQUIPE BREGAFO ESPORTE CLUBE, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS, DEVENDO SER CUMPRIDA NA PRÓXIMA PARTIDA DA AGREMIAÇÃO EM CAMPEONATO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD.
CATEGORIA	COPA DO BRASIL DE FUTSAL/ADULTO

NÚMERO DO PROCESSO	013/2023
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	FREDERICO AFRÂNIO CYSNE SANTA CRUZ MARQUES
DEFENSOR(ES)	DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PREPARADOR FÍSICO, DANILO AUGUSTO SANTOS SOUSA DA EQUIPE AABB MESA 14/PI, FOI APENADO COM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, CBJD.
CATEGORIA	COPA DO BRASIL DE FUTSAL/ADULTO

NÚMERO DO PROCESSO	018/2023
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO</b>
<b>PROCURADOR(ES)</b>	<b>FREDERICO AFRÂNIO CYSNE SANTA CRUZ MARQUES</b>
<b>DEFENSOR(ES)</b>	<b>EDUARDO SALGADO</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>	1. POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA GUSTAVO HENRIQUE SOUZA MACIEL, DA EQUIPE DO FLUMINENSE/RJ, FOI APENADO COM SUSPENSÃO DE 1 (UMA) PARTIDA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA COM FUNDAMENTO NO §2º DO MESMO ARTIGO, CONTUDO COM A NÃO APLICAÇÃO DA MESMA EM ATINÊNCIA AO DISPOSTO DO ARTIGO 162 DO CBJD, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, CBJD. A DEFESA SOLICITOU A LAVRATURA DO ACORDÃO.
<b>CATEGORIA</b>	<b>TAÇA BRASIL DE CLUBES - SUB-13/MASCULINO</b>

Estiveram presentes à sessão de julgamento os auditores titulares: ANA CRISTINA MIZUTORI ROMERO (presidenta), Dra. RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA, Dr. JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO e Dr. CAUÊ FERNANDES FONTELES. Presente o Procurador: FREDERICO AFRÂNIO CYSNE SANTA CRUZ MARQUES. Presente os Advogados: DENNIS LUIZ DE ABREU E EDUARDO SALGADO. Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, ALEUDA BEZERRA LIMA NETA, Secretária Geral, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023.

*Aleuda Bezerra*

ALEUDA BEZERRA LIMA NETA  
SECRETÁRIA GERAL DO STJDFS